



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 651

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
Editais	7
Licitações e Contratos	7
Prazo Recursal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 651

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.305/2021

de 09 de Setembro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso III do Artigo 4º, da Lei nº 2.059, de 10 de Dezembro de 2020 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local:	020301	ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
Ficha:	030 - 04.122.0008.1006.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente	2.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	035 - 04.122.0008.2005.0000	Ativ.relacionadas ao expediente - Paço Municipal- adm.	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020302	COMPRAS E LICITAÇÃO	
Ficha:	043 - 04.122.0009.2006.0000	Melhoria das ativ. adm., atend. princípio da legalidade, moralidade e apl. da legislação vigente	8.300,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Local:	020307	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha:	077 - 04.123.0013.2011.0000	Atividades relacionadas ao depto de contabilidade e finanças	2.700,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Local:	020309	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha:	092 - 04.123.0015.2015.0000	Atividades relac. ao depto de tributação e ao contribuinte	2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Local:	020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha:	176 - 10.302.0028.2027.0000	Atend. à população em geral - media e alta complexidade	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	177 - 10.302.0028.2027.0000	Atend. à população em geral - media e alta complexidade	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	187 - 10.302.0028.2028.0000	Atendimento ao Caps I e Residência Terapeutica	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	020803	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Ficha:	203 - 10.303.0045.2053.0000	Assistência Farmacêutica	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha:	204 - 10.303.0045.2053.0000	Assistência Farmacêutica	40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 651

Página 3 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Local: 020903	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 260 - 12.361.0034.2035.0000	Manutenção e suporte ao ensino fundamental		50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020906	ENSINO SUPERIOR		
Ficha: 288 - 12.364.0043.2040.0000	Manutenção ao desenvolvimento do ensino superior		42.500,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE		
Local: 020907	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
Ficha: 297 - 12.306.0036.2043.0000	Manter e melhorar a distrib.alimentos c/ qualidade aos alunos		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Ficha: 381 - 27.812.0037.1051.0000	aquisição de equipamentos e material permanente		27.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 021101	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha: 325 - 08.243.0039.2048.0000	Garantir melhor qualidade de vida à criança e ao adolescente		3.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL.....			R\$ 269.800,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de::

Superávit Financeiro: 27.000,00

Anulação: 242.800,00

Local: 020201	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 382 - 04.122.0004.1004.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente		-24.350,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020301	ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
Ficha: 033 - 04.122.0008.2005.0000	Ativ. relacionadas ao expediente - paço municipal- administração		-2.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020302	COMPRAS E LICITAÇÃO		
Ficha: 042 - 04.122.0009.2006.0000	Melhoria das ativ. adm., atendimento ao princípio da legalidade, moralidade e apl. da legislação vige		-
4.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020308	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
Ficha: 082 - 04.123.0014.2014.0000	Atividades relacionadas ao depto de tesouraria		-2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020309	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
Ficha: 091 - 04.123.0015.2015.0000	Ativ. relacionadas ao depto de tributação e ao contribuinte		-9.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 389 - 04.123.0015.2015.0000	Atividades relacionadas ao depto de tributação e ao contribuinte		-2.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020504	SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS		
Ficha: 369 - 26.782.0024.2022.0000	Melhores condições de tráfego e escoam.prod. agr. do munic.		-250,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Ficha: 173 - 10.302.0028.1039.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente		-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 193 - 10.302.0028.2029.0000	Assistência odontológica à população		-1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 197 - 10.302.0028.2029.0000	Assistência odontológica à população		-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 651

Página 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Ficha:	199 - 10.302.0028.2052.0000	Manutenção da penitenciária e centro de detenção provisória	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020803	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Ficha:	206 - 10.303.0045.2053.0000	Assistência Farmacêutica	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020901	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha:	226 - 12.365.0030.2031.0000	Ativ.relac.a manut.e suporte para a educação infantil municipal	-1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	020903	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	254 - 12.361.0034.1018.0000	Construção, ampliações e reformas das escolas	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	264 - 12.361.0034.2035.0000	Manutenção e suporte ao ensino fundamental.	-42.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020906	ENSINO SUPERIOR	
Ficha:	286 - 12.364.0043.2040.0000	Manutenção ao desenvolvimento do ensino superior.	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	287 - 12.364.0043.2040.0000	Manutenção ao desenvolvimento do ensino superior	-2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Local:	021101	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha:	328 - 08.243.0053.2063.0000	Subvenção a Entidade 3º Setor	-53.500,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

TOTAL..... R\$ 269.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 09 de Setembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 651

Página 5 de 8

DECRETO Nº 3306/2021 de 15 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre o auxílio transporte de estudantes de cursos superiores e técnicos matriculados em estabelecimentos fora do município de Capela do Alto”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no § 2º do Artigo 3º da Lei nº 1.477, de 30 de Março de 2009,

Considerando a Lei Municipal nº 1.477/2009;

Considerando o retorno gradativo das aulas presenciais no ensino superior da região;

Considerando as possibilidades orçamentárias do exercício corrente;

DECRETA:

Art. 1º - O valor do auxílio transporte a estudante, criado pela Lei nº 1.477, de 30 de março de 2009, ficam definidos na forma da tabela abaixo.

MUNICÍPIO DO ESTAB. DE ENSINO	VALOR DO AUXÍLIO
Iperó	R\$ 77,70/mês
Sorocaba	R\$ 173,79/mês
Tatuí	R\$ 97,47/mês

Art. 3º - As definições referentes a documentação e início e término do período letivo serão definidas por Edital da Secretaria Municipal da Educação

Art. 4º - Será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura do município de Capela do Alto a listagem dos contemplados com o auxílio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos dos decretos anteriores.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de setembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

Portarias

PORTARIA Nº 268/2021 de 15 de setembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 02.09.2021 sob nº 1462/2021, pela servidora Lidiane Aparecida Barbosa da Silva, gari, onde solicita prorrogação por mais 01 (um) ano da licença sem remuneração concedida a partir de 14.09.2021, através da Portaria nº 203 de 11 de setembro de 2020;

RESOLVE:

1º - A licença sem remuneração concedida a servidora Lidiane Aparecida Barbosa da Silva, em 14.09.2020, através da Portaria nº 203/2020, fica prorrogada por mais 01 (um) ano, ou seja, até 14.09.2022, perfazendo um total de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborará o Termo de prorrogação em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de setembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 651

Página 6 de 8

PORTARIA Nº 269/2021

de 16 de setembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora Leticia Maria de Oliveira Machado, CTPS nº 056514/00386, inspetor de alunos, desta Prefeitura Municipal, inclusive com o pedido de dispensa do aviso prévio legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Leticia Maria de Oliveira Machado, CTPS nº 056514/00386, inspetor de aluno, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de setembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 270/2021

de 16 de setembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal que estabeleceu que a aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral da Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

Considerando que a servidora NIDIA MARIA HOLZ DE BARROS TAVARES, portadora da CTPS nº 045957/00278, PEB II, desta Prefeitura Municipal, teve seu pedido de aposentadoria por idade concedido a partir de 24.06.2021, sob nº de benefício nº 201.753.555-3, conforme consta na carta de concessão emitida pelo INSS em 25.08.2021 e apresentada ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

1º - Romper o vínculo empregatício a partir desta data com a servidora NIDIA MARIA HOLZ DE BARROS TAVARES, portadora da CTPS nº 045957/00278, PEB II desta Prefeitura Municipal, em decorrência de aposentadoria por idade, conforme carta de concessão apresentada ao Departamento de Recursos Humanos e em atendimento a legislação em vigor.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de setembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 651

Página 7 de 8

comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL ON-LINE, no dia 28 de Setembro de 2021, com início às 19:00 Horas na sede da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195.000, sendo que, em função das restrições impostas pela pandemia da COVID-19 esse ano as audiências, estão sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2021 (Maio a Agosto de 2021)”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência, a participação da sociedade é fundamental. A realização da audiência pública municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

Atendendo o que dispõe o Artigo 9º § 4º da Lei Complementar Federal 101/2000, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto no art. 48, §1º, I, da LC nº 101, de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE, no dia 30 de Setembro de 2021, com início às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195.000, sendo que, em função das restrições impostas pela pandemia da COVID-19 esse ano as audiências, estão sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal

<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto>, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência, a participação da sociedade é fundamental.

A realização da audiência pública eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LRF, bem como garantir transparência e participação popular.

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de: COBERTURA DA QUADRA DO BAIRRO GUARAPIRANGA/CDHU.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 16 de Setembro de 2021.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de patrocínio ou defesa de causas administrativas de interesse da Prefeitura de Capela do Alto, relacionados aos processos administrativos internos de sua competência, de forma preventiva e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

A Comissão Permanente de Licitação resolveu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 651

Página 8 de 8

CLASSIFICAR a proposta técnica da empresa EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com 164 pontos.

E DESCLASSIFICAR a proposta técnica da empresa ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com 104 pontos.

Nos termos do artigo 109 Inciso I “b”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 16 de Setembro de 2021.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL.